



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto Xavier/RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Aquisição de ramas de mandioca

1. DO OBJETO

A presente licitação visa a situação de emergência agrícola, que faz-se necessária a aquisição urgente de **ramas de mandioca de alta qualidade**. O objetivo é distribuí-las aos agricultores afetados, garantindo assim:

A aquisição dos objetos pretendidos possui as seguintes especificações:

- 600 feixes de rama de mandioca: cada feixe com 200 mundas da mandioca

No município de Porto Xavier, a produção de mandioca representa uma importante fonte de renda e subsistência para a agricultura familiar. No entanto, o inverno rigoroso de 2025, com a ocorrência de **temperaturas negativas atípicas**, resultou na morte generalizada das ramas de mandioca, que são a base para o plantio da próxima safra.

Essa perda severa das manivas comprometeu a capacidade dos agricultores locais de replantar e manter seus ciclos produtivos. Sem as ramas, a produção futura de mandioca está em risco, o que pode gerar um sério impacto econômico e social nas famílias que dependem dessa cultura.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Consiste na referência aos estudo técnico preliminar em anexo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição dos feixes de ramas, que farão parte do Projeto "Raízes de Porto Xavier: Cultivo Sustentável de Mandioca", visando o fomento da cadeia



produtiva. O presente objeto visa o fornecimento da cultura de mandioca para os agricultores que não possuem condição financeira para aquisição individualizada, incentivando-os ao plantio, recuperação e a conservação do solo e meio ambiente, facilitando a produção agropecuária, impulsionando e incentivando o desenvolvimento nas propriedades através do projeto.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o fornecimento das ramas solicitadas, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto da licitação, o prazo de entrega será de 30 dias após a assinatura do contrato.

As ramas deverão ser entregues junto a Prefeitura Municipal de Porto Xavier/RS na Rua Tiradentes, 540, Centro, e obrigatoriamente acompanhada da Nota Fiscal.

A aquisição das ramas têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade definida pelo Setor de Compras, na sua forma presencial.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A mandioca é um alimento básico e versátil, com grande importância na dieta e economia de muitas comunidades rurais no Brasil. Em Porto Xavier, o cultivo pode representar uma fonte sustentável de **renda** para agricultores familiares, **segurança alimentar** para a comunidade e **diversificação** da produção agrícola local. A subvenção das ramas pelo Fundo da Agricultura minimiza os custos iniciais, tornando o projeto mais acessível e atrativo para os produtores. Além disso, a cultura da mandioca se alinha com a tradição agrícola da região, fortalecendo os laços culturais e o conhecimento local.

A subvenção das ramas será executado pelo Fundo da Agricultura, com a equipe gestora da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, e dar-se-á pela



Lei Municipal nº 2.978, de 26/10/2023 conforme Art. 3º onde dispõem o item “*X-distribuição gratuita de sementes e mudas para projetos de diversificação e fomento produtivos diferenciados.*” Que institui o Produto Porto Xavier e o Selo Produto Porto Xavier.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos Decretos Municipais 3.642 de 09 de março de 2023, 3.714 de 14 de dezembro de 2023 e 3.715 de 14 de dezembro de 2023, que “dispõe sobre licitações e contratos administrativos”, “Dispõe sobre a dispensa de licitação na forma eletrônica” e “Institui normas para o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral., nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A comprovação da efetiva aquisição das ramas será realizada pelo Fiscal do Contrato indicado pela Secretaria, devendo o fiscal atestar através do recebimento da nota e posterior encaminhamento à Secretaria de Fazenda para liquidação e pagamento.

O pagamento ocorrerá conforme cronograma da Secretaria da Fazenda, para notas emitidas do dia 01º ao dia 15 serão pagas dentro do mesmo mês até o dia 25, e para notas emitidas a partir do dia 16 até o final do mês serão pagas no mês subsequente até o dia 15.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade escolhida pelo Setor de Compras, na forma presencial.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 15.000,00.



Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.715 de 14 de dezembro de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para aquisição de bens e contratação de serviços em geral”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

339032 - Distribuição Gratuita

Porto Xavier/RS, 18 de agosto de 2025

Bárbara Berbigier
Nome: Bárbara Berbigier
Cargo: Oficial Administrativo
Matrícula nº 2158

Adalberto Zimmer
Nome: Adalberto Zimmer
Cargo: Técnico em Agropecuária
Matrícula:

Adalberto Zimmer
Técnico em Agropecuária
CFTA 47251654091